



RELATÓRIO DO PODER EXECUTIVO AVALIAÇÃO DA METAS FISCAIS – 1º QUADRIEMSTRE DE 2025.

O presente relatório tem por finalidade avaliar e demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 estabelecidas conforme o Art. 50, § 1º da Lei nº 2.692 de 23 de outubro de 2024 - Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, e em atendimento ao disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 “**Lei de Responsabilidade Fiscal**”, que assim determina:

“Art. 9º

§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”

1. As metas fiscais constantes da **LDO 2025**, são aquelas relativas as **metas para a receita e para a despesa**, para os **resultados primário e nominal**, bem como para o **montante da dívida** (consolidada e consolidada líquida).

- 1) **Receita Total:** que corresponde ao total do ingresso previsto para o exercício, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (**LOA**);
- 2) **Receita Primária:** que é apurada excluindo-se da Receita Total as Receitas Financeiras, Operação de Crédito e Alienação de Bens.
- 3) **Despesa Total:** que corresponde ao total do ingresso da despesa fixada para o exercício, conforme **LOA**.
- 4) **Despesa Primária:** que é obtida excluindo-se do total das Despesas a Amortização e os Juros e Encargos da Dívida.
- 5) **Resultado Primário:** que corresponde a diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.
- 6) **Resultado Nominal:** que corresponde à diferença entre o montante da Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2023 e em 31/12/2024. Quando a valor da



meta é negativo expressa quanto se pretende reduzir da dívida no período. Pelo contrário, quando a meta é um valor positivo, reflete o quanto se pretende aumentar da Dívida no mencionado período.

- 7) **Dívida Pública Consolidada:** é o montante da dívida Pública de Longo prazo, normalmente por contratos ou títulos, ou ainda, decorrente e parcelamentos de débitos previdenciários.
- 8) **Dívida Pública Consolidada Líquida:** é o montante da Dívida Pública Consolidada, diminuída da Disponibilidade Líquida de Caixa, ou seja, Saldos Bancários menos os Restos a Pagar Processados. Quando o montante da Dívida Consolidada Líquida é negativo, significa que o Ativo Disponível cobre inteiramente a Dívida Consolidada e ainda sobra um saldo.

METAS FISCAIS DA LDO 2025

2. As metas fiscais estabelecidas através da **LDO 2025** - os resultados apresentados no quadro a seguir são até abril de 2025 - 1º. **Quadrimestre**.

Meta de Receita Primária - Sem RPPS (a) R\$ 177.491.006,00	Receita Primária - Sem RPPS (b) R\$ 72.776.909,75	Diferença em relação a Meta (b - a) -R\$ 104.714.096,25	% da Meta Executada (b / a) 41,00%
Meta de Despesa Primária - Sem RPPS (c) R\$ 199.033.600,00	Despesa Primária - Sem RPPS (d) R\$ 53.822.778,40	Diferença em relação a Meta (d - c) -R\$ 145.210.821,60	% da Meta Executada (d / c) 27,04%
Meta de Resultado Primário (e = a - c) -R\$ 21.542.594,00	Resultado Primário (f = b - d) R\$ 18.954.131,35	Diferença em relação a Meta (f - e) R\$ 40.496.725,35	% da Meta Executada (f / e) -87,98%

3. Considerando tanto a receita total quanto a despesa total, observa-se que foram arrecadados 41,00% da meta inicial, enquanto a despesa primária foi de 27,04% da meta inicial, onde se verifica a arrecadação da receita maior do que a execução da despesa.

4. Em consequência foi apurado um Resultado Primário sob a meta INICIAL da LDO de R\$ -21.542.594,00, e sobre a meta executada de R\$ 18.954.131,35.

Observado que os dados apresentados são consolidados com o resultado do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã assim como do Poder Legislativo.



EXECUÇÃO DA RECEITA

5. Apresentaremos a seguir, o comportamento das Receitas até o 1º Quadrimestre de 2025, e para isso, recordamos os conceitos:

a) **Receitas Correntes** que decorrem dos recursos arrecadados pelo Município, através de impostos, taxas e contribuições, e pelas transferências constitucionais e legais, destacando-se a participação na receita da União (FPM) e do Estado de MT (Cota Parte ICMS e IPVA), bem como, as Transferências recebidas para o FUNDEB e os recursos destinados ao SUS.

b) **Receitas de Capital**, que resultam da Alienação de Bens, das Operações de crédito e de Transferências da União ou do Estado para obras e investimentos, mediante convênios.

c) **Receitas Previdenciárias**, referem-se às contribuições dos servidores municipais, bem como, as contribuições patronais destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), do Município de Aripuanã.

6. A tabela a seguir evidencia o desempenho da Receita Total até o 1º Quadrimestre de 2025.

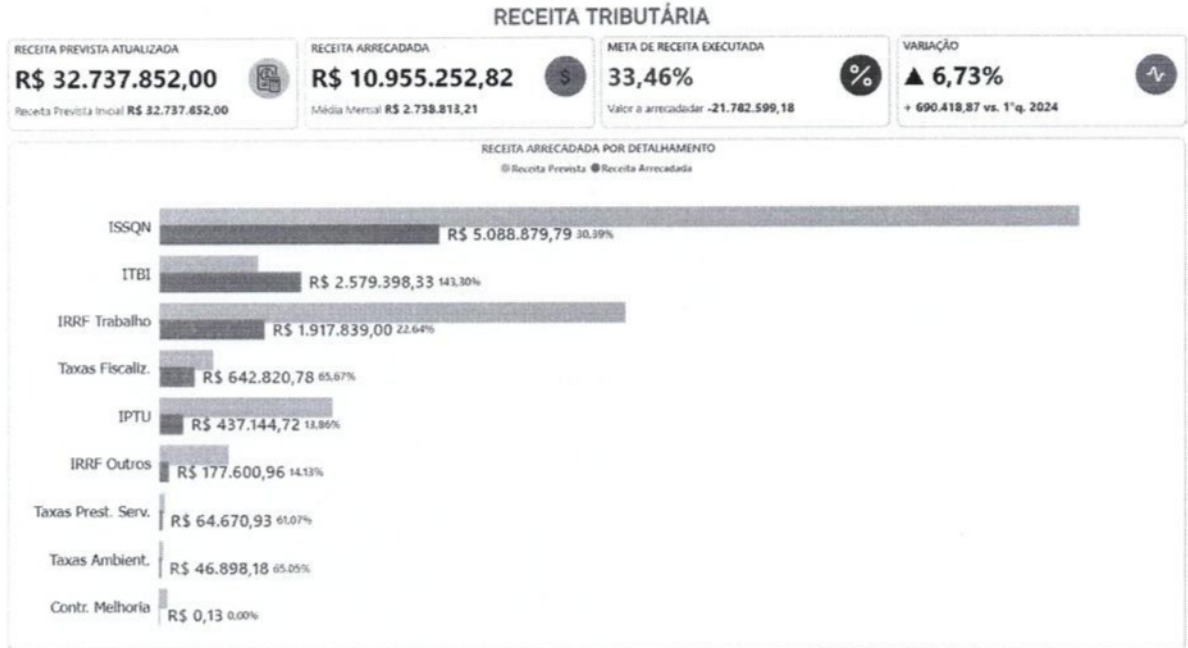


7. Observa-se que a arrecadação realizada até o 1º Quadrimestre de 2025 foi de 33,04%. Desdobrando o comportamento das Receitas temos:



Receitas Tributárias

9. As Receitas Tributárias, nas quais se encontram os impostos, taxas e contribuição de melhoria – receitas próprias municipais, destacando-se o ISSQN, IRRF, o IPTU, o ITBI e o Alvará, apresentaram o seguinte desempenho:



10. No compute do todo o grupo temos um total geral efetivado de 33,46%, com desempenho geral dentro do planejado, com comportamento de maior expressividade para as ITBI e para a arrecadação de ISSQN.

Transferências Correntes

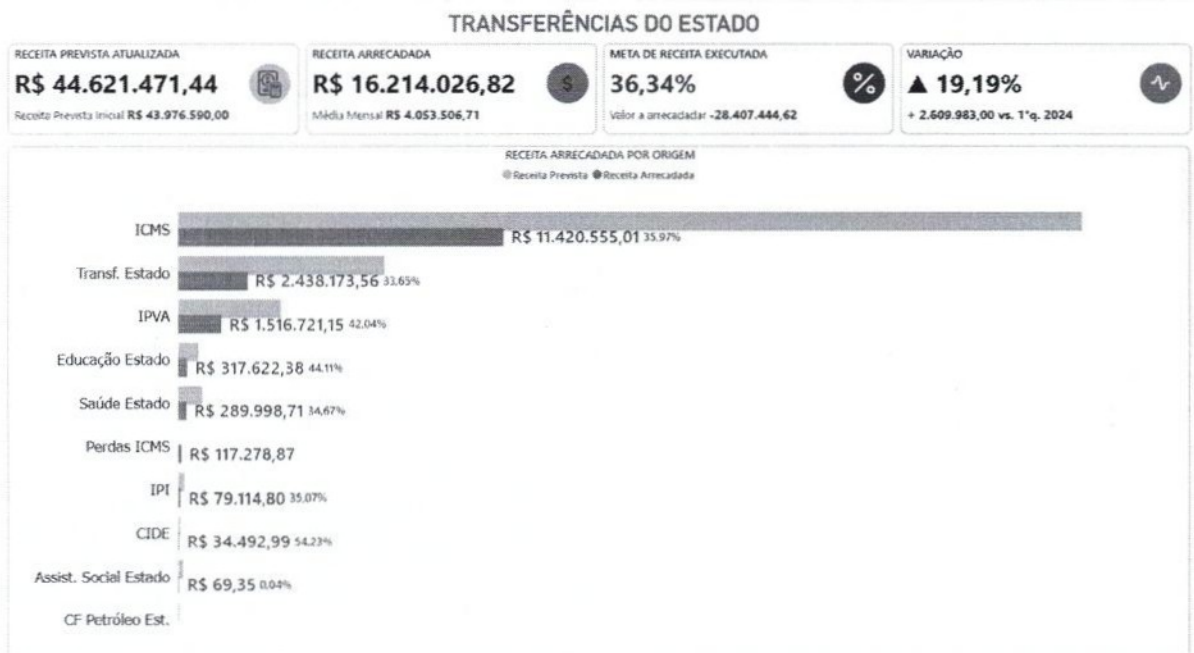
Transferências da União



11.1 As Transferências Correntes da união representam o maior grupo das Receitas do Município atingindo 40,01% da meta.

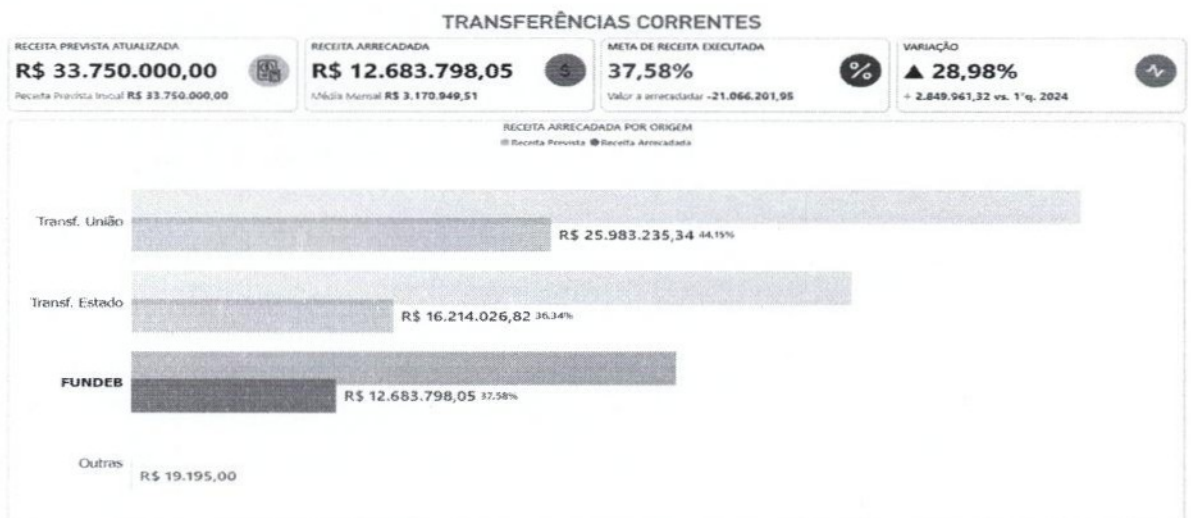


Transferências do Estado



11.2 As receitas recebidas do Estado apresentam uma arrecadação total de 36,34% sob a previsão da LDO, situação de maior expressividade no quadro pelo montante da receita arrecadada do ICMS, que se deve a manutenção da taxa de crescimento do Estado, seguido por demais receitas de impostos como Tranf. Estado, IPVA e Educação Estado.

Receitas do FUNDEB



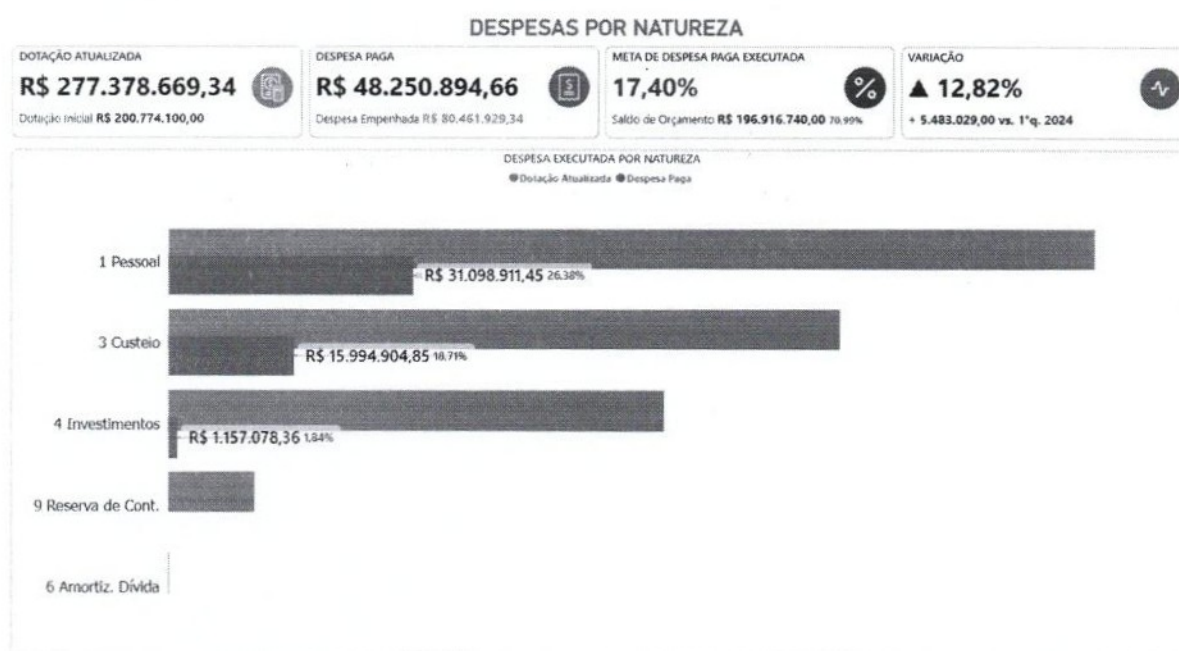


11.3 As receitas recebidas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – também ficaram acima do previsto para o quadrimestre com 37,58% sob o total previsto, fato influenciado pelas alterações da Lei n.º 14.113/2020, onde o Município com a alteração obteve acréscimo no montante recebido.

12. EXECUÇÃO DA DESPESA

O cumprimento da meta das Despesas será demonstrado abaixo.

Por Grupo



12.1. A tabela evidencia que a execução da Despesa da Administração Municipal, consolidada (RPPS e Poder Legislativo), até o 1º Quadrimestre de 2025, com total executado da despesa de 17,40% da meta anual (atualizada).



RESULTADOS FISCAIS - DESPESAS

Por Órgão



13. Apresentaremos, a seguir, os resultados FISCAIS alcançados, com a meta anual atualizada.

14. O **Resultado Orçamentário**, é igual Receita Total menos Despesa Empenhada Total, atingindo um **Superavit Orçamentário de R\$ 478.077,67**

15. O **Resultado da Execução**, é igual Receita Total menos Despesa Paga. Foi obtido um Superávit Financeiro no valor de **R\$32.689.112,35**.

16. O **Resultado Primário**, corresponde à diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária, tendo sido obtido um Resultado Primário de **R\$ 18.954.131,35**.

Item	Valor
RECEITA ARRECADADA	R\$ 80.940.007,01
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 80.461.929,34
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 478.077,67
RECEITA ARRECADADA	R\$ 80.940.007,01
(-) DESPESA PAGA	R\$ 48.250.894,66
(=) RESULTADO DE EXECUÇÃO	R\$ 32.689.112,35
RECEITA PRIMÁRIA	R\$ 72.776.909,75

[Handwritten signatures and initials]



(-) DESPESA PRIMÁRIA	R\$ 53.822.778,40
(=) RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ 18.954.131,35

17. Meta da Dívida Consolidada Líquida



DÍVIDA CONSOLIDADA

Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 4º

"A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá as metas fiscais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e **montante da dívida pública**, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes."

✦ O A Dívida Consolidada (DC) representa o total das obrigações financeiras de longo prazo, como empréstimos e parcelamentos. Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à DC descontadas as disponibilidades de caixa, haveres financeiros e ativos líquidos, refletindo a real necessidade de financiamento do governo e sua capacidade de pagamento.

Meta de Dívida Consolidada (a) R\$ 0,00	Dívida Consolidada (b) R\$ 0,00	Diferença em relação a Meta (b - a) R\$ 0,00	% da Meta Executada (b / a) 0,00%
Disponibilidade de Caixa - Sem RPPS (c) R\$ 89.405.926,48	Restos a Pagar Processados - Sem RPPS (d) R\$ 2.073.183,60	Depósitos Restituíveis - Sem RPPS (e) R\$ 1.648.440,88	Deduções da Dívida (f = c - d - e) R\$ 85.684.302,00
Meta de Dívida Consolidada Líquida (g) -R\$ 59.950.000,00	Dívida Consolidada Líquida - DCL (h = a - f) -R\$ 85.684.302,00	Diferença em relação a Meta (h - g) -R\$ 25.734.302,00	% da Meta Executada (h / g) 142,93%

18. O município possui Ativo Financeiro Líquido Superior, resultando em Dívida Pública Líquida negativa.

INDICES CONSTITUCIONAIS DE INVESTIMENTO

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL <small>Gastos sobre a RCL % (sem cessante)</small> 52,05% <small>Acima do limite prudencial de 51,3%</small>	LIMITE DE GASTOS COM ENSINO <small>Gastos sobre a RTI % (empenhados)</small> 25,06% <small>Acima do limite mínimo de 25%</small>	LIMITE DE GASTOS COM FUNDEB <small>Gastos sobre a RF % (empenhados)</small> 49,62% <small>Abaixo do limite mínimo de 70%</small>	LIMITE DE GASTOS COM SAÚDE <small>Gastos sobre a RTI % (empenhados)</small> 38,59% <small>Acima do limite mínimo de 15%</small>
<small>Gastos sobre a RCL % (sem cessante)</small> 48,61% <small>Resultado Projetado</small> --	<small>Gastos sobre a RTI % (empenhados)</small> 21,11% <small>Resultado Projetado</small> --	<small>Gastos sobre a RF % (empenhados)</small> 49,62% <small>Resultado Projetado</small> --	<small>Gastos sobre a RTI % (empenhados)</small> 27,66% <small>Resultado Projetado</small> --

Os índices refletem equilíbrio nas despesas constitucionais, porém os limites com gastos de pessoal através de receita própria atingem um limite de alerta. O restante dos índices fica com os percentuais dentro do normal exigido na legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao apresentado evidencia-se o cumprimento acima do previsto das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2025 – LEI 2.692/2024, haja vista que os percentuais de investimento não compõem as metas fiscais, assim, considerando as metas de forma atualizada foram atingidas de forma a superar as previsões de arrecadação de receitas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Assim, o Município cumpre com os preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei 101/2000, tendo os índices de arrecadação muito superiores às despesas executadas, bem como o estoque da dívida inferior ao ativo financeiro disponível para sua cobertura.

Por fim, resta evidenciado o excelente resultado fiscal do Município.


Aripuanã, MT, 21 de maio de 2025.


Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal de Aripuanã


Andreia Pereira da Silva

Secretaria Mun. de Finanças


Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo

Assessora de Orçamento Público